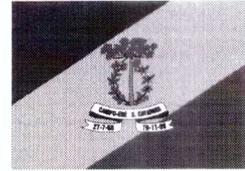




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE NUTRICIONISTA, POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura do Município de Campo Erê – SC, com fundamento na Lei Complementar nº 076/2015, e suas alterações, que regulamenta as contratações de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de NUTRICIONISTA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital e assinar a ficha de inscrição.

DATA: 03 à 10/05/2021.

LOCAL: Prefeitura do Município de Campo Erê – Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito à Rua 1º. De Maio 736, Campo Erê SC.

HORÁRIO: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo simplificado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



2. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia (item 1.2.) ou a autenticação (item 1.3.), dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Curso de Nível Superior, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
- Currículo, conforme item 5.

Será de estrita responsabilidade dos candidatos, apresentação de todos os documentos necessários.

3. DO CARGO, VAGAS, VENCIMENTO E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGOS	VAGAS	GRADUAÇÃO	C/H SEMANAL	VENCIM. R\$
NUTRICIONISTA	1 + CR*	Ensino Superior - Curso de Graduação em Nutrição e Registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	3.612,71

*CR = Cadastro Reserva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- 1 - Curso de aperfeiçoamento – 5 pontos;
- 2 - Especialização na área - 10 pontos;
- 3 - Mestrado - 15 pontos;
- 4 – Doutorado - 20 pontos;
- 5 - Experiência profissional Até 02 anos- 05 pontos;
- 6 - 2 à 05 anos - 10 pontos;
- 7 - 6 à 10 anos - 15 pontos;
- 8 - Mais de 10 anos - 20 pontos.

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou cópias autenticadas em cartório.

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação descrita no item 2 deste edital, deverá ser entregue integralmente, no ato da inscrição.

06. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 12/05/2021, disponibilizado no Mural Público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 679/93. e no site da prefeitura municipal de Campo Erê.

07. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura do Município de Campo Erê/SC, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em 13/05/2021, no Mural Público, conforme dispões a Lei Municipal nº 679/93, e no site da prefeitura municipal de Campo Erê.

09. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura do Município de Campo Erê convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

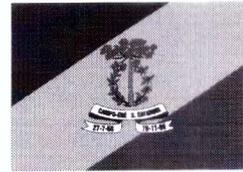
9.2. O contrato terá duração de até 05 (cinco) meses, ou enquanto perdurar a licença do titular da vaga, devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- d) Por conveniência da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



- 10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
- 10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
- 10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga; 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Higiene e Saúde do Município;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021:

- a) Marilei Ledur Bernardi - PRESIDENTE;
- b) Rozangela A. R. V. Moccelini – MEMBRO;
- c) Samelita Martins Trevisan - MEMBRO.
- d) Florentina Fátima Da Silva – MEMBRO.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



Campo Erê, 30 de Abril de 2021.

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO : _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

**OBSERVAR RIGOROSAMENTE A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
CONSTANTES DO EDITAL.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ANEXO (marque com um X os documentos entregues):

<input type="checkbox"/>	CÉDULA DE IDENTIDADE/RG
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	TÍTULO ELEITORAL
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES DE VOTAÇÃO – DOIS TURNOS DE 2018
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTE DA OBRIGAÇÃO MILITAR (MASCULINO)
<input type="checkbox"/>	CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR – (HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERMOS DO EDITAL)
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE/HABILITAÇÃO
<input type="checkbox"/>	CURRÍCULO (CONFORME O ÍTEM 5 DO EDITAL)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, bem como a legislação pertinente sobre contratação temporária.

_____/_____/_____

Assinatura do candidato

Visto do servidor responsável pelo recebimento